



TERMO ADITIVO Nº 02/2017
CONTRATO Nº 24/2016 – IFAM/REITORIA
PROCESSO N.º 23443.014868/2017-30
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2016

TERMO ADITIVO Nº 02/2017 AO CONTRATO Nº 24/2016 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM E A EMPRESA AMAZON SECURITY LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA PARA A REITORIA DO IFAM. ESTE ADITIVO VISA A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO PRIMORDIAL.

Pelo Presente TERMO ADITIVO O Magnífico Senhor Reitor do IFAM – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Tendo Em Vista A Carta Comercial Nº 137/2017 da Empresa Amazon Security LTDA de 10/05/2017 ; O Parecer Contábil N.º 14/2017, de 20/06/2017; Parecer Jurídico N.º 619-PF/IFAM, de 20/07/2017; O Despacho Do Magnífico Reitor S/N.º VIA SIPAC-GR/2017, de 20/07/2017, resolve reequilibrá-lo de acordo com O Art. 65, Inciso II, Alínea “D”, §5º Da Lei N.º 8666/93, e mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem como objeto a Repactuação Contratual, visando o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato 24/2016, firmado entre as partes para Prestação Serviços de Vigilância Armada, a serem executados nas instalações do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – Reitoria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

2.1- O valor total da repactuação perfaz o montante de R\$ 24.283,92 (vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos), onerando o contrato nº 24/2016, um equivalente de 6,08%. Majorando a parcela mensal do contrato em R\$ 2.023,66, (dois mil e vinte e três reais e sessenta e seis centavos).



2.2- Sendo assim, o valor mensal do contrato, passa de R\$ 33.303,16 (trinta e três mil reais, trezentos e três reais e dezesseis centavos) para R\$ 35.326,82 (trinta e cinco mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos).

2.3- E seu valor anual de R\$ 399.637,92 (trezentos e noventa e nove mil, seiscentos e trinta e sete e noventa e dois centavos) para R\$ 423.921,84 (quatrocentos e vinte e três mil, novecentos e Vinte um reais e oitenta e quatro centavos).

2.4- Faz-se valer essa repactuação com data retroativa a partir de 1º de Fevereiro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO E DO FORO

3.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato primordial.

3.2- O Foro para dirimir as dúvidas que decorrerem da execução deste Termo é a **JUSTIÇA FEDERAL DE MANAUS/AMAZONAS**, com expressa renúncia de qualquer outro que tenham ou venham ter as partes, por mais privilegiado ou especial que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Manaus (AM), 14 de Agosto de 2017.

CONTRATANTE/REITOR

CONTRATADA/ AMAZON SECURITY